



28397627



08007.001094/2024-61



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Trata-se do procedimento administrativo instaurado com vistas à aquisição de equipamentos funcionais, descritos no Documento de Formalização da Demanda (27566123), visando a melhoria da qualidade de vida dos servidores e dos colaboradores do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), com fulcro art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

2. A presente demanda teve início por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 27566123) da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP, e, na sequência, o processo foi instruído com todos os documentos necessários à fase preparatória do procedimento para a contratação direta, conforme o Cronograma Pactuado (SEI nº 27603459), os quais constam consolidados na Nota Técnica 49 (SEI nº 28317548), da área técnica desta CGL.

3. O objeto desta contratação direta é a **aquisição de 7 tatames de rolo**, com a empresa Original Tatamis LTDA - ME - CNPJ 08.945.211/0001-09, no valor unitário de R\$ 2.085,71 (dois mil e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), o que totaliza R\$ 14.600 (quatorze mil e seiscentos reais), tendo em vista o insucesso da compra do item na Dispensa Eletrônica nº 90005/2024 (28041708), razão pela qual a CGGP, unidade demandante, entendeu pela viabilidade da compra direta, com base no disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

4. Nesse sentido, conforme a Nota Técnica nº 45 (28207977), a CGGP fundamenta valer-se da alternativa disposta no inciso III do art. 22 da mencionada IN:

Em análise aos documentos que deram suporte à estimativa dos preços referenciais, identificou-se que a proposta encaminhada pela **ORIGINAL TATAMIS LTDA - ME, CNPJ nº 08.945.211/0001-09**, apresenta preço inferior à margem estabelecida para os valores máximos admissíveis, demonstrando a vantajosidade dos valores ofertados pela empresa.

Desse modo, entende-se que a solução constante do inciso III do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, qual seja, *valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*, é a que melhor atende às necessidades desta área requisitante, tendo em vista a relevância da contratação em apreço.

5. Constam, ainda, dos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 20 (SEI nº 27872203), no valor suficiente para custear as despesas com a compra, bem como as certidões de habilitação (28388639, 28334169, 28383244 e 28390012), sem impedimentos à contratação.

6. Assim, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, nos termos da Nota Técnica 49 (SEI nº 28317548), AUTORIZO a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II da [Lei nº 14.133/2021](#), e art. 1º, inciso IX, da [Portaria SAA/SE/MJSP Nº 76, de 25 de novembro de 2021](#), de delegação e subdelegação de competências.

7. Pelo exposto, restituo os autos à Coordenação de Procedimentos Licitatórios - COPLI, para lançamento no SIASG, publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e divulgação no sítio eletrônico deste Ministério.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 10/07/2024, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28397627** e o código CRC **E937FB6F**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.